



PORTARIA N° 15/2025

Dispõe sobre o adiamento da VI Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Granito, em razão de luto pelo falecimento de familiar de parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 29 da Constituição Federal de 1988**, que assegura às Câmaras Municipais a **autonomia para organizar seu funcionamento**, por meio de sua **Lei Orgânica e Regimento Interno**;

CONSIDERANDO que, conforme prática legislativa e previsão regimental, compete ao Presidente da Câmara Municipal a gestão administrativa e legislativa da Casa, inclusive no tocante à **convocação, suspensão ou adiamento de sessões ordinárias**, quando devidamente justificado;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **Rita de Cássia Rodrigues**, ocorrido em **14 de abril de 2025**, familiar direta da vereadora **Ana Maria de Oliveira Peixoto Soares**;

CONSIDERANDO que o falecimento de familiar de parlamentar afeta diretamente o exercício do mandato e o funcionamento institucional da Câmara, além de demandar respeito e solidariedade por parte desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 112, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Granito**, que, embora preveja o encerramento excepcional de sessão por motivo de luto pelo falecimento de autoridades ou altas personalidades, permite **interpretação extensiva e analogia normativa** a casos de falecimento de familiares de membros da Casa;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no **art. 30, inciso I, do Regimento Interno**, que confere ao Presidente da Câmara o poder de **dirigir os trabalhos legislativos** e, portanto, tomar medidas excepcionais no interesse da ordem e do funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adiada a realização da **VI Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Granito**, prevista para o dia **15 de abril de 2025**, às **17h30min**, em razão de luto pelo falecimento da Sra. **Rita de Cássia Rodrigues**, familiar da vereadora **Ana Maria de Oliveira Peixoto Soares**.

Art. 2º - A **VI Sessão Ordinária** será realizada no dia **22 de abril de 2025 (terça-feira)**, no mesmo horário, ficando os parlamentares previamente notificados.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada no mural oficial da Câmara e divulgada nos canais institucionais.

15 de abril de 2025.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Granito

Filipe Cordeiro Bélem
Presidente da Câmara Municipal de Granito